

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
COORDENAÇÃO DO CURSO ESPECIALIZAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO
HUMANO, EDUCAÇÃO E INCLUSÃO ESCOLAR
MODALIDADE A DISTÂNCIA

CHAMADA DE INSCRIÇÃO PARA BOLSISTA PROFESSOR FORMADOR NO
ÂMBITO DO SISTEMA UAB - Nº 001/2018

A Coordenação do Curso de Especialização em Desenvolvimento Humano, Educação e Inclusão Escolar EaD/UAB da Universidade de Brasília (UnB) torna pública a Chamada de Inscrição para Professor Orientador (bolsistas CAPES) para o curso de Especialização em Desenvolvimento Humano, Educação e Inclusão Escolar na modalidade a distância.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A presente seleção de professores orientadores a distância refere-se à construção de banco de professores orientadores para preenchimento de vagas para bolsistas. Será regida por esta Chamada de Inscrição e executada pela Fundação Universidade de Brasília - FUB, por intermédio da Coordenação do Curso Especialização em Desenvolvimento Humano, Educação e Inclusão Escolar na modalidade a distância.

1.2. Esta Chamada de Inscrição tem prazo de validade de um ano, a contar da publicação do seu resultado final, e poderá ser prorrogado, por igual período, para atender às necessidades do curso.

1.3. Área: Professor/a Orientador/a à distância para o curso Especialização em Desenvolvimento Humano, Educação e Inclusão Escolar.

1.4. As bolsas serão atestadas pelo coordenador do curso em comum acordo com o Coordenador Geral UAB, atendendo às normas da Capes e demais regulamentos à respeito.

1.5. O pagamento das bolsas de professor orientador será realizado pela Capes, diretamente na conta do beneficiário, não e responsabilizando a UnB por atrasos e problemas de ordem técnica relacionados ao depósito de parcelas de bolsas na conta do professor selecionado.

2. DA FUNÇÃO

2.1. Função: Professor Formador (bolsista).

2.2. Descrição das atividades: Produção e supervisão de Trabalhos de Conclusão de Curso a serem desenvolvidos no curso Especialização em Desenvolvimento Humano, Educação e Inclusão Escolar EaD – UAB/UnB, sob a seguintes temáticas:

- Altas habilidades e superdotação
- Deficiência auditiva
- Deficiência física
- Deficiência intelectual
- Deficiência visual
- Família e inclusão educacional
- Formação e atuação profissional em contextos de inclusão
- Políticas públicas de inclusão educacional
- Práticas de inclusão na escola
- Síndromes (de qualquer natureza)
- Tecnologias de Comunicação e Informação em contextos de inclusão
- Transtorno do Espectro Autista – TEA
- Transtornos Funcionais de Aprendizagem (TDAH; DPAC; outros)

2.3. Requisitos Básicos ver perfil de professor orientador especificado nos itens 5.1, 5.2, 5.3 e 7.1

2.4. Carga horária: 20 (vinte) horas semanais.

3. DA INSCRIÇÃO E DA SELEÇÃO

3.1. Para efetivar o pedido de inscrição, o candidato deverá enviar a documentação solicitada exclusivamente via e-mail institucional do curso: esp.desenvolvimentohumano@ead.unb.br.

3.2. O curso Especialização em Desenvolvimento Humano, Educação e Inclusão Escolar na modalidade a distância não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

3.3. Período de Inscrição: de 08 de outubro de 2018 a 10 de outubro de 2018.

3.4. Enviar em um único e-mail a documentação solicitada, com os critérios de bolsista Capes, anexando a documentação comprobatória a seguir:

a) Diploma de Graduação em qualquer Licenciatura, Psicologia ou Pedagogia ou áreas afins.

b) Diploma de Mestrado em Psicologia ou Pedagogia ou áreas afins.

c) Declaração de experiência mínima de um ano no magistério do ensino superior.

d) Currículo Lattes atualizado nos últimos 30 dias (contados da publicação desta Chamada de Inscrição).

e) Comprovar experiência mínima de um ano em curso na modalidade a distância por meio da experiência profissional e/ou cursos específicos de EaD.

3.5. Todos os comprovantes solicitados nas alíneas “a, b, c, d, e” devem ser digitalizados no formato PDF e enviados, via email, seguindo o seguinte exemplo no título do email: inscrição_nome completo.

3.6. O candidato, ao realizar a inscrição nesta seleção, declara atender a todos os requisitos exigidos para o exercício da formação de professores, bem como aceitar todos os itens e as condições presentes nesta Chamada, além de se responsabilizar pela veracidade das informações prestadas.

3.7. É obrigatório encaminhar os comprovantes descritos em todas as alíneas do subitem 3.4.

3.8. Os candidatos que não anexarem os comprovantes estarão automaticamente eliminados do processo seletivo.

3.9. Os candidatos poderão ser convocados, conforme classificação e demanda das áreas de orientação, observado, quando possível, a formação acadêmica e os conhecimentos de áreas específicas do curso.

3.10. A seleção dos professores orientadores de que trata esta Chamada de Inscrição será feita em duas etapas:

a) Análise dos Critérios de Bolsista Capes (item 3.4), em caráter eliminatório; e

b) Análise Curricular (item 5.1 e 5.2), em caráter classificatório.

3.12. A divulgação do resultado da seleção de currículo será disponibilizada na data provável de 11 de outubro de 2018, na página da coordenação UAB/UnB.

4. DO VALOR DA BOLSA

4.1. Os professores orientadores selecionados farão jus a bolsa da Capes no valor de:

- a) R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais), para professor orientador II (experiência mínima de 1 ano em magistério do ensino superior); e
- b) R\$1.300,00 (um mil e trezentos reais), para professor orientador I (experiência mínima de 3 anos em magistério do ensino superior).

4.2. Os profissionais classificados irão compor o banco de professores e serão remunerados, apenas e tão somente, caso sejam chamados para atuação na respectiva função, de acordo com a necessidade do curso e pelo período definido pela Capes.

4.3. O pagamento das bolsas dar-se-á na proporção da carga-horária da disciplina, independentemente do número de turmas ou alunos.

4.4 De acordo com a Portaria Capes Nº 183, de 21 de outubro de 2016, art. 5º, “*as bolsas do Sistema UAB não poderão ser acumuladas com bolsas cujo pagamento tenha por base a Lei Nº 11.273/2006 e com outras bolsas concedidas pela CAPES, CNPq ou FNDE, exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria*”.

5. CARACTERÍSTICAS DO PROFESSOR FORMADOR E PERFIL DOS CANDIDATOS

5.1. Os requisitos necessários para a docência a distância do curso Especialização em Desenvolvimento Humano, Educação e Inclusão Escolar na modalidade a distância são:

a) O candidato a professor deverá ter formação acadêmica em Psicologia (Bacharelado e Licenciatura) ou Pedagogia ou áreas afins, com domínio de conhecimentos específicos da disciplina existentes na grade curricular do curso.

a) O candidato deverá residir obrigatoriamente no Distrito Federal ou Entorno.

5.2. O candidato deverá atender ao seguinte perfil:

a) Formação acadêmica compatível com as disciplina do curso.

b) Experiência em educação a distância e domínio do ambiente Moodle.

c) Capacidade de reflexão teórica sobre os temas e conceitos da disciplina trabalhada.

d) Conhecimento atualizado de teorias e metodologias de ensino e de aprendizagem.

e) Dispor de 20 horas semanais para atividades.

f) Disponibilidade de acesso diário ao ambiente virtual de aprendizagem.

g) Dominar navegação em ferramentas da internet.

h) Dominar softwares básicos de computador.

i) Dominar produção escrita (textual).

j) Capacidade de boa comunicação escrita e leitura;

k) Praticar a pró-atividade;

l) Apresentar conduta ética;

m) Apresentar postura profissional, intenção e o comprometimento com o curso, especialmente em relação às viagens para os encontros presenciais nos Polos, ao cumprimento de prazos de acesso e no atendimento aos alunos, bem como na avaliação de atividades.

n) Demonstrar dedicação, espírito de liderança e motivação contínua para incentivar os estudantes sob sua tutoria.

o) Demonstrar aptidão de relacionamento para o trabalho colaborativo em equipe.

p) Interagir com os estudantes e tutores no ambiente de aprendizagem.

q) Demonstrar cordialidade, paciência e civilidade no trato com os estudantes, professores, técnicos administrativos e demais integrantes da equipe UAB/UnB;

r) Ter disponibilidade para participar de um encontro presencial semanal no IP/ UnB com os tutores da disciplina.

s) Ter disponibilidade para viajar aos Polos uma vez no bimestre, entre sexta-feira e domingo.

5.3 O professor formador terá como atividades a serem desempenhadas:

- a) Acessar diariamente a módulo de orientação no ambiente Moodle.
- b) Mediar a comunicação de conteúdos adequados ao melhor desenvolvimento do TCC.
- c) Preparar, revisar e acompanhar as atividades, conforme o cronograma do curso.
- d) Apoiar o desenvolvimento das atividades de desenvolvimento do TCC a serem feitas pelos cursistas.
- e) Acompanhar o desenvolvimento teórico-metodológico do TCC.
- f) Atender e orientar os alunos nas questões teórico-metodológicas do TCC.
- g) Assegurar a qualidade do atendimento aos alunos, observando as suas necessidades referentes ao curso e ao trabalho final.
- h) Acompanhar o trabalho dos alunos, orientando, dirimindo dúvidas e favorecendo o diálogo.
- i) Planejar, organizar, revisar e supervisionar as disciplinas a que forem designados, utilizando-se de novas tecnologias e metodologias de ensino à distância.
- j) Interagir com os tutores presenciais e a distância, auxiliando-os em suas dúvidas.
- k) Ter disponibilidade de 20 horas semanais, destinadas ao atendimento de alunos em sistema on-line e a estudos e reuniões (reuniões pedagógicas com os tutores e/ou com o coordenador de curso).
- l) Participar obrigatoriamente das reuniões pedagógicas e de formação específica, horários a serem definidos pela coordenação.
- m) Participar dos encontros presenciais nos polos, de acordo com a disponibilidade de financiamento e transporte.
- n) Elaborar relatório das visitas realizadas nos Polos.

6. DO RESULTADO DA SELEÇÃO

6.1. O resultado da composição de banco de professores formadores será divulgado no endereço eletrônico www.ead.unb.br, na data provável de 11 de outubro de 2018.

6.2. Os professores selecionados com base nesta Chamada de Inscrição poderão compor um banco de professores orientadores, sendo convocados conforme a necessidade do curso.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Caso o professor orientador necessite se desligar da EaD/UnB, deverá justificar-se por escrito, com antecedência de sete dias, à Coordenação de Curso, que analisará o pedido de desligamento.

7.2. Em caso de abandono da docência, caracterizado pela ausência de sete dias, sem justa causa, o professor orientador será advertido e em caso de reincidência o desligamento será automático.

7.2.1 Caracterizado o abandono fica vedado ao professor retornar ao sistema UAB/UnB por um período de dois anos. Não haverá pagamento de bolsa no mês do abandono e candidato do cadastro reserva poderá ser convocado.

7.3. Em caso de desempenho insatisfatório no exercício de suas funções, o professor poderá ser desligado pela Coordenação do Curso.

7.3.1 O desempenho será avaliado pela Coordenação do Curso, de acordo com as características esperadas da Docência, item 5.1, 5.2 e 5.3 desta Chamada de Inscrição, e com os critérios de avaliação de docência da EaD/UnB.

7.4 Informações adicionais poderão ser obtidas por meio do correio-eletrônico do curso Especialização em Desenvolvimento Humano, Educação e Inclusão Escolar EaD/UAB da Universidade de Brasília (UnB): esp.desenvolvimentohumano@ead.unb.

8. DO CRONOGRAMA

Procedimento	Data
Publicação da Chamada de Inscrição	08/10/2018
Período de Inscrição	08/10/2018 à 10/10/2018
Resultado Final	11/10/2018

Brasília, 08 de outubro de 2018.



Fabrícia Teixeira Borges

Especialização em Desenvolvimento Humano, Educação e Inclusão Escolar
Universidade de Brasília

